DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 07 de março de 2024 | Ano III | Edição nº 383



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.358/2024 De Ref. Lei nº3792/2023
01 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.1286 Construção do Novo Paço Municipal	4.4.90.51	35.000,00	Tesouro	13
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	91
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	99

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de Recurso do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 01 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

MILENA G. C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.359/2024
De 04 de Março de 2024.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.139/2022 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.139 de 30 de agosto de 2022, já prorrogado pelos Decretos nº 4.165/2022, 4.192/2023, 4.223/2023, 4.238/2023, 4,336/2024 para a apuração de conduta inapropriada de funcionário municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo 5956/2022, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.139 de 30 de agosto de 2022, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.164 de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 04 de Março de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7683/2024
De 04 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suasatribuições legais.

R E S O L VE:

Art. 1º – Fica exonerada do quadro de pessoalmunicipal a empregada Sra. SUELEN APARECIDA DE PAULA DOMINGUES, portadora da CTPS Nº 0073764, Série 00340-SP, que vinha exercendo a função temporária de INSPETOR DE ALUNOS (Pedido de demissão P.A-e 422/2024).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Novembro de 2023.

Pilar do Sul, 03 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. GestoraJurídica de Cont.de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicadana Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.684/2024
De 04 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada ao**,** Sr. **RAFAEL VINICIUS BATISTA DE ARAÚJO,** portador da CPF. **Nº ***.***.948-29,** para exercer de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** em caráter temporário, remuneração conforme Ref. 04 da LC 267/2013 , com caga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e n.º 2507/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.685/2024
De 04 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada ao**, MILEIDE DA SILVA REGIS,** CTPS. **Nº 0024927,** Série **00260 - SP,** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme hora/aula. (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 2509/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.686/2024
De 04 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada ao, Sr. **LUAN DIAS FRANCISCO COSTA**, portador da CTPS. **Nº 0009055**, Série **00431 - SP,** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-en.º 2510/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.687/2024
De 04 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO

PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada ao, Sra. **JAQUELINE ALVES TAVARES**, portador da CTPS. **Nº 0037557**, Série **00275 - SP,** para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA – EDUÇÃO BÁSICA,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 2511/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.688/2024
De 04 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada ao, Sra. **ANA PAULA DE GOES VIEIRA CORREA**, portador da CTPS. **Nº 0042298**, Série **00319 - SP,** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 2512/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.689/2024
De 05 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada ao, Sra. **BIANCA DOS SANTOS NOGUEIRA**, portador da CTPS. **Nº 0043727**, Série **00439 - SP,** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 2513/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 05 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.690/2024
De 05 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada ao, Sra. **ROSANGELA NASCIMENTO DE GOES SILVA**, portador da CTPS. **Nº 0067788**, Série **00319 - SP,** para exercer a função **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 2516/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Fevereiro de 2024.

Pilar do Sul, 05 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Eletrônico n.º 04/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 20 de março de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 06 de março de 2024.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

Extrato

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

CONTRATADA: **F A C LICITA LTDA – ME**

Referência: **Contrato nº 167/2023**

Processo n.º: **814/2024**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original, a solicitação de substituição de marca do item 17, Câmara de Conservação (VACINA) – Portátil de 50 litros com visor de temperatura e bateria acoplada, da **Marca NOVA INSTRUMENTS pela Marca ELBER.**

CLÁUSULA 02 – O valor do contrato será de R$24.119,00 (vinte quatro mil, cento e dezenove reais), a ser pago em até 30 dias corridos contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas, emitido pelo gestor deste Contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações.

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: Pilar do Sul - SP, 05 de março de 2024.

(*) Republicação do EXTRATO DO 1ª TERMO AITIVO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE) de 28 de fevereiro de 2024, Edição 377, Página 05, por haver erro material.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: SAGRES FOOD LTDA - ME

Referência: Ata De Registro De Preço N° 149/2023 – Pregão Presencial N° 86/2023

Processo nº: 1.647/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a marca do item 1.1, da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço n° 149/2023, nos itens 05 e 13, para a marca Rivelli, conforme disposto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
05 e 13	3.230	kg	**FILE DE MEIO PEITO DE FRANGO SEM OSSO**: congelado com no máximo 6% de água, embalagem 01 a 03 KG. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos e selos do órgão competente e data da embalagem.	RIVELLI	15,50	50.065,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ARP original.

Data: Pilar do Sul - SP, 01 de Março de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora anterior da Ata: A . M. serviços e Soluções Ltda EPP

Detentora atual da Ata: Mana Participações E Obras Ltda

Referência: **Ata Registro de Preço 91/2023 – Pregão Presencial 69/2023 - PA-e nº 1.158/2024**

CLÁUSULA 01 – Altera a detentora da Ata de registro de preço 91/2023, para a empresa Mana Participações E Obras Ltda.

CLÁUSULA 02 – Altera o item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO),** para quantitativos remanescentes, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	QUANTIDADE (m²)	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado - 6 cm de espessura	1.000	61,20	61.200,00
02	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado C25, acabamento convencional não armado - 6 cm de espessura	6.937,15	62,10	430.767,02
03	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional – 6 cm de espessura, armado	500	98,10	49.050,00
Valor Global				541.047,02

CLÁUSULA 03 – A vigência desta Ata será até 12 de setembro de 2024, ou 12 (doze) meses da assinatura da Ata original, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, inciso III do § 3º.

CLÁUSULA 04 – altera o valor da Ata original para o valor remanescente de R$ 541.047,02 (quinhentos e quarenta e um mil, e quarenta e sete reais, e dois centavos).

Data: Pilar do Sul – SP, 05 de março de 2.024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **MELHOR OFERTA COMERCIO DE**

MECADORIA EM GERAL LTDA – ME

Referência: **Pregão presencial Nº 12/2023 – Contrato nº 22/2023**

Processo Eletrônico n.º: **1640/2024**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2024, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato, no valor global de R$ 20.444,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

Data: Pilar do Sul - SP, 01 de março de 2024.

.....

Atos Administrativos

Parecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PARECER C.M.E. de 01/03/2024
PROCESSO CME Nº 02/2024
INTERESSADA: SEED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024

RELATORA: Vera Lúcia Nicomedes Macedo

I – RELATÓRIO

Histórico: A Secretária Municipal de Educação, senhora Vera Lúcia Nicomedes Macedo encaminhou a este Conselho o pedido de um parecer, nos seguintes termos: leitura, análise, discussão e aprovação (ou não) do Calendário Letivo para o ano de 2024, cujo documento foi elaborado conjuntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Reunião com gestores escolares, através das reuniões de trabalho nas datas de 29/01/2024, 05/02/2024 e 19/02/2024, respectivamente. A leitura do documento foi realizada pelos conselheiros, utilizando-se do grupo de trabalho instalado no Whatssap denominado C.M.E. – Conselho Municipal de Educação, com administração da presidente do Conselho - e após alguns pontos esclarecidos entre os pares e Secretaria de Educação, a proposta é aprovar o calendário oficial para a publicação do Decreto Municipal que fixa dias letivos com, no mínimo 200 com controle de frequência dos alunos, período destinado ao recesso escolar e férias regulamentares, conforme artigo 37 da L.C. nº 217/2007, além dos períodos reservados ao Planejamento, Conselho Participativo, Reuniões de APM e Conselho de Escola, Dia da Família na Escola, Avaliação Institucional, conforme atribuições previstas no artigo 9º da L.C. 217/2007. O calendário prevê, ainda, feriados e pontos facultativos constantes no decreto Municipal nº 4.341/2024. Salienta-se que, conforme Decreto nº 4.324/2023 em seu Art. 21 – Cabe ao Professor da Educação Básica I e II, o cumprimento integral do disposto na L.C. nº 217/2007 pelo artigo 9º Inciso I e artigo 97. § 1º - Caberá ao PEB I e PEB II participar de Programas de Formação Continuada, sempre que convocados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a legislação vigente. § 2º - O não atendimento ao proposto neste artigo deverá ser justificado como falta médica, o que impossibilita o exercício da função, o mesmo determinado aos gestores escolares, inciso II e III da mesma legislação.

II – CONCLUSÃO
Responda-se à solicitação da senhora Secretária Municipal de Educação de Pilar do Sul nos termos deste Parecer.

III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O Conselho Municipal de Educação aprovou a proposta de publicação do Decreto Municipal a ser numerado pela Secretaria Gestora Jurídica após análise do documento apresentado com ênfase em alguns pontos do calendário letivo para 2024, a saber: 1) Cumprimento obrigatório de no mínimo 200 dias letivos, com compensação de dias letivos previstos e não dados; 2) Obrigatoriedade de participação docente e de gestores escolares em dias reservados para Conselho Participativo, reuniões de pais e mestres, Dia da Família na escola, Avaliação Institucional, Planejamento e Datas com convocação para Formação em serviço, seja pela própria escola ou pela Secretaria de Educação; a ausência só será justificada com atestado médico/dia. 3) O Dia da Família na Escola será no sábado, dia 22/06/2024 para Educação Infantil e 29/06/2024 para o Ensino Fundamental. 4) O dia 15 de Outubro será feriado escolar nos termos da Lei Federal nº174, de 13/10/1948 e com determinações pelo Decreto nº 52.682/1963 com suspensão de atividades apenas pedagógicas, ressaltando a obrigatoriedade de manter a escola aberta com presença dos demais profissionais, não atendidos pelo Plano de Carreira e Remuneração Lei 217/2007; 5) O recesso escolar obrigatório,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

previsto no artigo 37 da L.C. 217/2007 será contado até o dia 23/12/2024; 6) Será obrigatório publicação no Diário Oficial Municipal o ato decisório de acúmulo de cargos. Com relação às atividades extraclasse Cumpre esclarecer aos professores que faz parte de suas atribuições, conforme L.C. nº 217/2007, artigo 9ª item I acompanhar os estudantes, conforme turma atribuída, nos projetos complementares que contribuem para o direito de aprendizagem, conforme calendário de viagens pedagógicas dentro e fora do município.

Pilar do Sul, 01 de março de 2024.

Daniela Brisola

DANIELA BRISOLA – **Presidente do CME**

CALENDÁRIO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – 2024

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO = 12						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO = 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL = 22						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO = 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO = 21						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO = 05 / 07						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 FJ	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO = 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO = 21						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO = 21						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO = 17						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO = 14						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

* Lei 174, de 13/10/1948 em consonância com Decreto nº 52.682/1963 com suspensão apenas de aulas. Direito reservado aos docentes e gestores – LC 217/2007

Ponto Facultativo – **Decreto Municipal nº 4.341/2024**

Parecer CME02/2024

BIMESTRES LETIVOS 2024	
1º BIMESTRE 14/02 a 19/04	47 DIAS
2º BIMESTRE 22/04 a 05/07	53 DIAS
3º BIMESTRE 23/07 a 04/10	52 DIAS
4º BIMESTRE 07/10 a 19/12	48 DIAS
1º semestre - 100 dias	
2º semestre - 100 dias	
TOTAL DIAS LETIVO - 200 DIAS	

LEGENDA
Férias
Recesso
Planejamento
Acolhimento
Aula
Ponto Facultativo
Feriado
Dia da Família na Escola 22 ou 29/06
Conselho Participativo
Avaliação Institucional e Finalização do ano letivo
DIA DO PROFESSOR

No verso do calendário, deve constar:

DATAS DAS REUNIÕES DA APM: utilizar dias letivos ou de Conselho Participativo, sem suspensão de aulas.

DATAS DAS REUNIÕES DE PAIS E PROFESSORES:

Já estão definidas como Conselho Participativo. NOS HTPCs e HTPIs adiantar os conselhos de Turma para retirada dos dados apresentados aos pais.

DATAS DE ENCERRAMENTO DE PROJETOS SE HOUVER CHAMADA DA FAMÍLIA NA ESCOLA:

- Formatura
- Culminância de Projetos
- Dia dos pais/mães
- Campanhas

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:

- Dia 18 e 19 de Dezembro para envolvimento de todos os profissionais de Educação e Família

FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO:

- Dia 19/12 – reservado para festiva.

RECESSO ESCOLAR:

- De acordo com a L.C. 217/2007 – professores e gestores escolares têm direito a 15 (quinze) dias de recesso. No Calendário de 2024 há 26 dias previstos (conta-se direto) Aguardar pronunciamento do prefeito para confirmar para todos o período de 26/12 a 31/12.

FERIADOS:

- 01/01/2024
- 13/02/2024
- 29/03/2024
- 01/05/2024
- 30/05/2024
- 09/07/2024
- 06/08/2024
- 07/09/2024
- 28/10/2024
- 02/11/2024
- 05/11/2024
- 15/11/2024
- 20/11/2024
- 25/12/2024

- 15/10/2024 – Comemoração do Dia do Professor

FACULTATIVOS:

- Decreto nº 4.341/2024
- 12/02/2024
- 31/05/204
- 08/07/2024
- 06/08/2024
- 04/11/2024

OUTROS APONTAMENTOS DESTA ESCOLA:

Pilar do Sul, …/……/2024

_____

carimbo e assinatura do Diretor de Escola

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 3111
LOTE- 05 da QUADRA –03
RUA :- AV . ANTONIO BATISTA DE PROENÇA , BAIRRO :- CH . REUNIDAS PILAR .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 3.168,00 (três mil , três mil , cento e sessenta e oito reais),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
22 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 4572
LOTE- 05 da QUADRA –B-3
RUA :- JOSÉ GENTINA , BAIRRO :- JD. CANANÉIA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1.474,80 (mil ,quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
22 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.